ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3989 ***, DE*** 16 de ***DE*** novembro ***DE*** 2011.

Ementa: Revoga a lei nº 3.348/02 que proíbe o funcionamento de "Boates Itinerantes" em todas as áreas do Município.

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 3.348/02 que proíbe o funcionamento de "Boates Itinerantes" em todas as áreas do Município.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de novembro de 2011.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO

Marcelo